



SISTEMA CFB/CRB
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 10ª REGIÃO
Rua José de Alencar, 630 sala 401 - CEP:90880-480
Fone/Fax:3232-2880 Fone:3232-2856 Porto Alegre/RS
crb10@crb10.org.br www.crb10.org.br

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª. Região no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.4084/62 e Decreto nº 56725/65, com base nas Resoluções CFB nº 130/12, de 4 de outubro de 2012 e Resolução CRB-10 nº 10, de 10 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Pagamento da Anuidade Parcelado

§ 1º - O valor da anuidade em 3 (três) parcelas será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) fixas, com vencimentos para 31.01.13; 28.02.13 e 31.03.13.

§ 2º - Anuidade em 5 (cinco) parcelas com vencimentos a partir de 01.04.13 devem ser reajustadas de acordo com o § 2º, alínea b do art. 1º e art. 2º da Res. CFB 130/12.

Art. 2º - Decorrido o período do parcelamento mencionado no artigo anterior ou o descumprimento de qualquer parcela, a cobrança obedecerá às instruções do art. 4º da Res. CRB nº 10/06.

Art. 3º - Quando do 1º Registro, é facultado o parcelamento em 5 (cinco) vezes com vencimentos a contar da data de sua aprovação.

Art. 4º - As demais taxas citadas no art. 5º, parágrafo primeiro, da Resolução CFB nº 130/12 ficam estabelecidas nos seguintes valores:

a) registro Principal de pessoa física e expedição de carteira: R\$ 60,00;



SISTEMA CFB/CRB
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 10ª REGIÃO
Rua José de Alencar, 630 sala 401 - CEP:90880-480
Fone/Fax:3232-2880 Fone:3232-2856 Porto Alegre/RS
crb10@crb10.org.br www.crb10.org.br

- b) registro provisório de profissional e expedição de cartão provisório: R\$ 60,00;
- c) registro principal de pessoa jurídica: R\$ 100,00;
- d) registro Secundário de profissional; R\$ 30,00;
- e) registro Secundário pessoa física e jurídica: R\$ 50,00;
- f) 2ª via da carteira profissional: R\$ 30,00
- g) certidão para profissional (registro e quitação, regularidade, etc.): R\$ 25,00;
- h) certidão para pessoa jurídica (registro e quitação, regularidade, etc.): R\$ 35,00.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CRB nº 05/11.

Angélica Conceição Dias de Miranda, CRB-10/1102 – Presidente.

Eleonora Liberato Petzhold. CRB-10/1801- 1ª Secretária.